PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

LEI N.º 2.617/2013

"Institui o Dia da Ordem Demolay Municipal".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia da Ordem Demolay, no município de Abaeté.

Art. 2º- O Dia da Ordem Demolay, será comemorado, anualmente, no dia 18 de março.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e treze. (21/03/2.013).

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos